



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece parâmetros para a utilização do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) na Unifesspa para o ano de 2017.

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016; em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada em 17.11.2016, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os parâmetros do SiSU que serão adotados na Unifesspa quanto ao percentual de vagas reservadas para cotistas, as notas mínimas exigidas, os pesos das provas no processo seletivo e cria o argumento de inclusão regional com o objetivo de estimular o acesso à Unifesspa pelos estudantes que residem nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os *campi* da Unifesspa, além de Imperatriz e Araguaína.

Parágrafo único. A oferta dos cursos de graduação da Unifesspa nas edições do SiSU 2017 (2017.1 e 2017.2), será realizada conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º Para cumprimento do disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei das Cotas), a Unifesspa adotará, para todos os cursos, reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas nas edições do SiSU 2017 (2017.1 e 2017.2 e seguintes) para os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 3º Do percentual de vagas a que se refere o Art. 2º, no mínimo, 40% (quarenta por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pretos, pardos ou indígenas.

Art. 4º Das vagas destinadas a estudantes que cursaram todo o ensino médio em escola pública, 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser ocupadas por candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita.

Parágrafo único. Os mesmos percentuais serão utilizados nos demais processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação que vierem a ser realizados no ano de 2017, e que sejam regidos pela Lei das Cotas.

Art. 5º Os pesos e as notas mínimas exigidas (ponto de corte) exigidos em cada uma das provas do ENEM que serão adotados para efeito de classificação quanto ao SiSU 2017 para ingresso nos diversos cursos da Unifesspa estão indicados no Anexo I desta Resolução, bem como no Termo de Adesão Unifesspa-SiSU 2017 a ser preenchido e divulgado segundo cronograma do MEC.

Art. 6º Como critério de inclusão regional, para estimular o acesso à Unifesspa pelos estudantes que residem nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os *campi* da Unifesspa, além de Imperatriz e Araguaína (Anexo 2), será atribuído um acréscimo de 20% na nota final do ENEM dos alunos que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio de acordo com o Termo de Adesão Unifesspa-SiSU 2017.

Parágrafo Único. O acréscimo terá efeito apenas classificatório, não sendo levado em conta na análise do atendimento de eventuais critérios eliminatórios.

Art. 7º Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do argumento de inclusão regional, previsto nesta Resolução, quanto da política da reserva de vagas definida na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei das Cotas), deverão optar, **no ato da inscrição**, por uma dessas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 17 de novembro de 2016.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

**QUADRO DE NOTAS MÍNIMAS E PESOS DAS PROVAS DO ENEM PARA
APROVAÇÃO NA UNIFESSPA 2015**

Área	Linguagens e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Redação	
	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Corte
TECNOLÓGICA	1,5	2,5	1,5	2,5	2,0	400
HUMANÍSTICA I	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	400
HUMANÍSTICA II	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	400
HUMANÍSTICA II (ICH)	2,0	1,5	2,5	1,5	2,0	400
HUMANÍSTICA II (IEX)	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	400
SAÚDE E BIOLÓGICAS	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	400

ÁREAS DOS CURSOS

TECNOLÓGICA
AGRONOMIA
MATEMÁTICA – LICENCIATURA
FÍSICA - LICENCIATURA
QUÍMICA - LICENCIATURA
CIÊNCIAS NATURAIS - LICENCIATURA
GEOLOGIA
ENGENHARIA DE MATERIAIS
ENGENHARIA DE MINAS E MEIO AMBIENTE
ENGENHARIA CIVIL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA MECÂNICA
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
ENGENHARIA QUÍMICA

SAÚDE E BIOLÓGICAS
PSICOLOGIA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SAÚDE COLETIVA

HUMANÍSTICA I
ADMINISTRAÇÃO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS

HUMANÍSTICA II – (ICH)
HISTÓRIA - LICENCIATURA
CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA
CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO
GEOGRAFIA - BACHARELADO
PEDAGOGIA - LICENCIATURA
GEOGRAFIA - LICENCIATURA

HUMANÍSTICA II
DIREITO
HISTÓRIA – LICENCIATURA (XINGUARA)
ARTES VISUAIS
LETRAS - LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA

HUMANÍSTICA II – (IEX)
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA

ANEXO II

MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM AS REGIÕES DE INFLUÊNCIA DAS CIDADES DE
MARABÁ, IMPERATRIZ E ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO	UF
Abel Figueiredo	PA
Água Azul do Norte	PA
Bannach	PA
Bom Jesus do Tocantins	PA
Brejo Grande do Araguaia	PA
Canaã dos Carajás	PA
Conceição do Araguaia	PA
Cumaru do Norte	PA
Curionópolis	PA
Dom Eliseu	PA
Eldorado dos Carajás	PA
Floresta do Araguaia	PA
Goianésia do Pará	PA
Itupiranga	PA
Jacundá	PA
Marabá	PA
Nova Ipixuna	PA
Ourilândia do Norte	PA
Palestina do Pará	PA
Parauapebas	PA
Pau d'Arco	PA
Piçarra	PA
Redenção	PA
Rio Maria	PA
Rondon do Pará	PA
Santa Maria das Barreiras	PA
Santana do Araguaia	PA
São Domingos do Araguaia	PA
São Félix do Xingu	PA
São Geraldo do Araguaia	PA
São João do Araguaia	PA
Sapucaia	PA
Tucumã	PA
Xinguara	PA
Aguiarnópolis	TO
Ananás	TO
Angico	TO
Aragominas	TO
Araguaína	TO
Araguanã	TO
Araguatins	TO
Arapoema	TO

Augustinópolis	TO
Axixá do Tocantins	TO
Babaçulândia	TO
Bandeirantes do Tocantins	TO
Barra do Ouro	TO
Bernardo Sayão	TO
Bom Jesus do Tocantins	TO
Brasilândia do Tocantins	TO
Buriti do Tocantins	TO
Cachoeirinha	TO
Campos Lindos	TO
Carmolândia	TO
Carrasco Bonito	TO
Centenário	TO
Colinas do Tocantins	TO
Couto de Magalhães	TO
Darcinópolis	TO
Esperantina	TO
Filadélfia	TO
Fortaleza do Tabocão	TO
Goianorte	TO
Goiatins	TO
Guaraí	TO
Itacajá	TO
Itapiratins	TO
Itaporã do Tocantins	TO
Juarina	TO
Luzinópolis	TO
Maurilândia do Tocantins	TO
Palmeiras do Tocantins	TO
Muricilândia	TO
Nazaré	TO
Nova Olinda	TO
Palmeirante	TO
Pau d'Arco	TO
Pedro Afonso	TO
Pequizeiro	TO
Colméia	TO
Piraquê	TO
Praia Norte	TO
Presidente Kennedy	TO
Recursolândia	TO
Riachinho	TO
Sampaio	TO
Santa Fé do Araguaia	TO
Santa Maria do Tocantins	TO

Santa Terezinha do Tocantins	TO
São Bento do Tocantins	TO
São Miguel do Tocantins	TO
São Sebastião do Tocantins	TO
Sítio Novo do Tocantins	TO
Tocantinópolis	TO
Tupirama	TO
Tupiratins	TO
Wanderlândia	TO
Xambioá	TO
Açailândia	MA
Alto Parnaíba	MA
Amarante do Maranhão	MA
Arame	MA
Balsas	MA
Bom Jesus das Selvas	MA
Buritcupu	MA
Buritirana	MA
Campestre do Maranhão	MA
Carolina	MA
Cidelândia	MA
Davinópolis	MA
Estreito	MA
Feira Nova do Maranhão	MA
Formosa da Serra Negra	MA
Fortaleza dos Nogueiras	MA
Governador Edison Lobão	MA
Grajaú	MA
Imperatriz	MA
Itinga do Maranhão	MA
João Lisboa	MA
Lajeado Novo	MA
Loreto	MA
Montes Altos	MA
Nova Colinas	MA
Porto Franco	MA
Riachão	MA
Ribamar Fiquene	MA
Sambaíba	MA
São Félix de Balsas	MA
São Francisco do Brejão	MA
São João do Paraíso	MA
São Pedro da Água Branca	MA
São Pedro dos Crentes	MA
São Raimundo das Mangabeiras	MA
Senador La Rocque	MA

Sítio Novo	MA
Tasso Fragoso	MA
Vila Nova dos Martírios	MA
Santa Filomena	MA
Alta Floresta	MT
Confresa	MT
Guarantã do Norte	MT
Luciára	MT
Matupá	MT
Novo Mundo	MT
Peixoto de Azevedo	MT
Porto Alegre do Norte	MT
Santa Cruz do Xingu	MT
Santa Terezinha	MT
São José do Xingu	MT
Vila Rica	MT